



**Propostas adicionais para revisão do RAR**

**Artigo 20.º**

[...]

1. O Presidente da Assembleia reúne-se com os presidentes dos grupos parlamentares, ou seus substitutos, com os Deputados que sejam únicos representantes de um partido e com os Deputados não inscritos, para apreciar os assuntos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º e outros previstos no Regimento, sempre que o entender necessário para o regular funcionamento da Assembleia.